



COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 001/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 187/2026, no exercício das atribuições conferidas pelo Edital de Credenciamento de Pessoa Jurídica nº 001/2026, após análise da documentação apresentada pela **Escola de Aviação Civil Paraense LTDA. – EPAC**, inscrita no CNPJ nº 19.877.865/0001-69, bem como da manifestação da área técnica competente, passa a deliberar quanto à habilitação da interessada no presente procedimento de credenciamento.

1. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação apresentada pela instituição foi submetida à análise desta Comissão quanto ao atendimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, tendo sido, posteriormente, encaminhada à Coordenação de Educação Técnica e Tecnológica – CETEC/DETEC, para avaliação dos aspectos de natureza técnica e educacional, especialmente quanto ao ato autorizativo expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Pará – CEE/PA e à composição da equipe técnica indicada para o curso pretendido.

A instituição requereu credenciamento para a realização de Certificação de Competências Profissionais no Curso Técnico em Mecânica de Aeronaves, no Município de Belém/PA.

Em manifestação encaminhada à Comissão em 20 de agosto de 2026, a CETEC/DETEC apresentou análise pormenorizada da documentação técnica, concluindo pelo atendimento dos requisitos técnicos e educacionais previstos no Edital.

2. DO ATO AUTORIZATIVO PERANTE O CEE/PA

Quanto ao requisito relativo à comprovação de credenciamento e regularidade perante o Conselho Estadual de Educação competente para fins de Certificação de Competências Profissionais, a área técnica verificou que a instituição apresentou a Resolução CEE/PA nº 398, de 18 de setembro de 2025, que promoveu aditamento ao ato de credenciamento institucional da Escola de Aviação Civil Paraense para oferta do Programa de Certificação de Competências Profissionais, especificamente para o Curso Técnico em Mecânica de Aeronaves, no Município de Belém/PA.

Segundo a análise técnica, o referido ato encontra-se vigente na presente data e contempla expressamente o curso para o qual a instituição requereu o credenciamento.

Também foi considerada a Resolução CEE/PA nº 198, de 22 de agosto de 2022, que prorrogou atos autorizativos anteriormente concedidos à instituição, inclusive para a



oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Curso Técnico em Mecânica de Aeronaves.

Dessa forma, conforme manifestação da CETEC/DETEC, encontra-se ATENDIDO o requisito relativo à regularidade perante o Conselho Estadual de Educação para fins de Certificação de Competências Profissionais.

Registra-se, contudo, que a Resolução CEE/PA nº 398/2025 tem validade até 07 de outubro de 2026, devendo a instituição manter sua regularidade perante o CEE/PA e observar eventual necessidade de renovação dos atos autorizativos caso a execução das atividades ultrapasse o período de vigência atualmente estabelecido.

Tal circunstância, conforme expressamente consignado pela área técnica, não constitui impedimento à habilitação na presente data, uma vez que o ato autorizativo encontra-se vigente.

3. DA EQUIPE TÉCNICA

O item 5.2.7, alínea “p”, do Edital exige a indicação de pessoal técnico, incluindo, no mínimo, 01 (um) Pedagogo e 02 (dois) professores da área técnica de cada curso, devidamente qualificados, com comprovação de formação e experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades inerentes ao objeto do Edital.

Para o Curso Técnico em Mecânica de Aeronaves, a instituição apresentou os seguintes profissionais:

Ana Maria Filgueira Serrão, indicada como Pedagoga, com formação em Licenciatura em Pedagogia e experiência profissional informada desde janeiro de 2018, exercendo atividades de gestão pedagógica e educacional na instituição.

Edilson Franklin Serrão dos Reis, indicado como professor da área técnica, com formação em Engenharia Mecânica e contrato de prestação de serviços educacionais para o Curso Técnico de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica – MMA, firmado em 08 de dezembro de 2017, por prazo indeterminado.

Heloise Dutra da Silva, indicada como professora da área técnica, com formação em Engenharia Mecânica e contrato de prestação de serviços educacionais para o Curso Técnico de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica – MMA, firmado em 04 de julho de 2022, por prazo indeterminado.

Conforme análise da CETEC/DETEC, as formações apresentadas são compatíveis com as respectivas funções e com a área técnica do Curso Técnico em Mecânica de Aeronaves, tendo sido igualmente comprovada experiência profissional superior ao mínimo de 03 (três) anos exigido pelo Edital.

Assim, a área técnica concluiu que a instituição atende à composição mínima exigida, com 01 (uma) profissional da área pedagógica e 02 (dois) profissionais da área técnica.



A Comissão, considerando a manifestação técnica emitida pela CETEC/DETEC e os documentos constantes dos autos, acolhe a conclusão quanto ao atendimento do item 5.2.7, alínea “p”, do Edital.

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Especial de Credenciamento DECIDE:

I – HABILITAR a Escola de Aviação Civil Paraense LTDA. – EPAC, inscrita no CNPJ nº 19.877.865/0001-69, para fins de credenciamento para realização de **Certificação de Competências Profissionais no Curso Técnico em Mecânica de Aeronaves, no Município de Belém/PA**, em razão do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026;

II – REGISTRAR que a habilitação fica condicionada à manutenção da regularidade dos atos autorizativos perante o CEE/PA, especialmente quanto à vigência da Resolução CEE/PA nº 398/2025, cuja terminalidade está estabelecida para **07 de outubro de 2026**, observada eventual necessidade de renovação para continuidade das atividades após esse período.

Registra-se que a presente decisão considera a documentação constante dos autos e a manifestação técnica emitida pela CETEC/DETEC, competindo à instituição manter, durante eventual execução das atividades, a regularidade dos atos autorizativos perante o CEE/PA e o atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026, fica assegurado à interessada o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo e na forma estabelecidos no instrumento convocatório.

É a decisão.

Belém/PA, 27 de agosto de 2026.

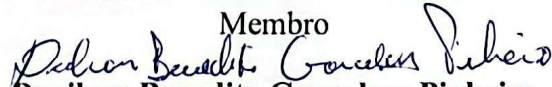
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº 187/2026

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET


Angela Sandra Souza Canto

Membro


Denilson Benedito Gonçalves Pinheiro

Membro


Suzana Lory Carvalho Oliveira
Membro